



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ 41.522.293/0001-54

Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com

Endereço: Praça 29 de Abril – Centro

CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ-PI



PROCESSO n° 021/2020
PROCEDIMENTO n° 016/2020
PREGÃO PRESENCIAL n° 016/2020
CONTRATO n° 021.2/2020

O MUNICIPIO DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Caldeirão Grande do Piauí, situada à Rua Abílio Araújo Rocha, n° 26, CNPJ (MF) N° 41.522.293/0057-54 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **João Vianney de Sousa Alencar**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ANA KELLES E ANTONIA AURIDETE LTDA – ME**, com sede e foro na cidade de Picos, Estado do Piauí, estabelecida na Rua Santo Antonio, n° 269, Bairro Centro, CEP 64.600-004, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 22.442.846/0001-14, inscrição estadual sob o n° 19.559.493-2, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - PI, do Pregão Presencial n° 016/2020, conforme despacho exarado no Processo Administrativo n° 021/2020 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei n° 8.666, de 21/06/93, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para fornecimento de Material de Expediente e Limpeza para a Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande do Piauí, conforme anexo I, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no LOTE II do processo licitatório n° 021/2020, Procedimento n° 016/2020, sob a modalidade Pregão Presencial.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório n° 021/2020, Procedimento n° 016/2020, sob a modalidade Pregão Presencial e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Todas as despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta dos recursos provindos do FPM / FME / FUNDEB / FMS / FMAS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

US.: 378
CPL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ 41.522.293/0001-54

Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com

Endereço: Praça 29 de Abril – Centro

CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ-PI



CLÁUSULA QUARTA:

A **CONTRATADA**, se obrigará a fornecer os produtos de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE**.

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento objeto deste contrato;

§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE**, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA:

O fornecimento será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:

A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados ao fornecimento que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer do fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA:

O valor contratado é de \$ 644.966,36 (seiscentos e quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos), que será pago mediante o fornecimento dos produtos, além do encaminhamento da nota fiscal e recibos para a tesouraria da Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande do Piauí - PI e poderá ser realizado em até trinta dias após o protocolo.

CLÁUSULA NONA:

A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

- a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
- b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

FLS: 377
CPL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ 41.522.293/0001-54

Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com

Endereço: Praça 29 de Abril – Centro

CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ-PI



CLÁUSULA DÉCIMA:

No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2020, contado a partir de sua homologação, em conformidade com os interesses da CONTRATANTE, podendo ser prorrogado pelo interesse das partes até o período limite do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

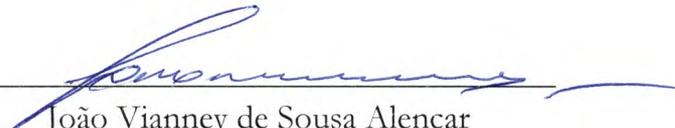
Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações previstas neste instrumento, na Lei 8.666/93 e noutras disposições legais, realizar, por escrito, através de Termo Aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes. Sendo reservado à esta Fundação, na busca pelo interesse administrativo, alterar unilateralmente a presente pacto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Marcolândia - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Caldeirão Grande do Piauí (PI), 07 de fevereiro de 2020.


João Vianney de Sousa Alencar

Prefeito Municipal


ANA KELLES E ANTONIA AURIDETE LTDA - ME

CNPJ: 22.442.846/0001-14

FLS.: 
CPL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ 41.522.293/0001-54

Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com

Endereço: Praça 29 de Abril – Centro

CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ-PI



TESTEMUNHAS:

Nome: Regineyde de Siqueira Araújo

CPF: 935884363-91

Nome: Francisco Plínio Lopes e Nacindo

CPF: 770.277.873-34

FLS.: 379
Bruce
CPL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ-PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ-PI



PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 020/2020
PROCESSO Nº: 020/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 015/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - PI.
CONTRATADO: GERALDA MARIA DE CARVALHO E SILVA, CNPJ: 63.328.181/0001-08.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ.
VALOR: R\$ 493.484,40 (QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
FONTES DE RECURSO: FPM / FME / FUNDEB / QSE – QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO / PROJÓVEM / PROJÓVEM CAMPO / PDDE / PAIS EDUCAÇÃO / PNAE / RECURSOS PRÓPRIOS.
ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE FEVEREIRO DE 2020.
VIGÊNCIA: 07 DE FEVEREIRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Caldeirão Grande do Piauí - PI, em 07 de fevereiro de 2020.

João Vianney de Sousa Alencar
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 021.1/2020
PROCESSO Nº: 021/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 016/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - PI.
CONTRATADO: GERALDA MARIA DE CARVALHO E SILVA, CNPJ: 63.328.181/0001-08.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ. VENCEDOR DO LOTE I.
VALOR: R\$ 260.890,15 (DUZENTOS E SESENTA MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E QUINZE CENTAVOS).
FONTES DE RECURSO: FPM / FME / FUNDEB / FMS / FMAS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.
ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE FEVEREIRO DE 2020.
VIGÊNCIA: 07 DE FEVEREIRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Caldeirão Grande do Piauí - PI, em 07 de fevereiro de 2020.

João Vianney de Sousa Alencar
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ-PI



PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 021.2/2020
PROCESSO Nº: 021/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 016/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - PI.
CONTRATADO: ANA KELLES E ANTONIA AURIDETE LTDA - ME, CNPJ: 22.442.846/0001-14.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ. VENCEDOR DO LOTE II.
VALOR: R\$ 644.966,36 (SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).
FONTES DE RECURSO: FPM / FME / FUNDEB / FMS / FMAS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.
ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE FEVEREIRO DE 2020.
VIGÊNCIA: 07 DE FEVEREIRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Caldeirão Grande do Piauí - PI, em 07 de fevereiro de 2020.

João Vianney de Sousa Alencar
Prefeito Municipal

FLS.: CPL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ-PI



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório de nº 020/2020, Procedimento nº 015/2020, modalidade Pregão Presencial, que teve como vencedor a empresa GERALDA MARIA DE CARVALHO E SILVA, CNPJ: 63.328.181/0001-08, autorizando a ulatimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caldeirão Grande do Piauí - PI, em 07 de fevereiro de 2020.

João Vianney de Sousa Alencar
Prefeito Municipal